

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6309/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã apresento decisão a respeito de recurso interposto no julgamento do pregão eletrônico em epígrafe.

**1. DOS FATOS**

O Município de Ubiratã instaurou o pregão eletrônico nº 165/2023 destinado à AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A sessão pública iniciou em 13/11/2023 e consoante a ata da sessão, classificaram-se as empresas conforme tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA DECLARADA VENCEDORA
1	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
5	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
16	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
17	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
24	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA
6	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
8	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
9	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
7	DANILO MARCATO DE SOUSA
10	DANILO MARCATO DE SOUSA
13	DANILO MARCATO DE SOUSA
18	DANILO MARCATO DE SOUSA
19	DANILO MARCATO DE SOUSA
20	DANILO MARCATO DE SOUSA
25	DANILO MARCATO DE SOUSA
22	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
23	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
28	R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

As propostas contendo marca e modelo dos produtos cotados foram encaminhadas a unidade demandante, para verificação das especificações, conforme consta nos autos do processo, e após aprovadas, a pregoeira conferiu os documentos de habilitação e declarou estas vencedoras, momento no qual a licitante DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA manifestou intenção de recurso com a seguinte alegação:

*As marcas FALUB e LUMAX estão constantemente nos Boletins de Monitoramento dos Lubrificantes da ANP com problemas de qualidade. Conforme o item 6.7 do Edital deverão ser desclassificados. Solicitamos que seja observado o edital. Para não causar problemas nos veículos e equipamentos do Município, solicitamos a desclassificação das mesmas.*

Por consequência, a pregoeira estabeleceu prazo até 21/11/2023 para que a proponente apresentasse suas razões recursais. Para exercício do direito de contra recurso, foi concedido prazo até 24/11/2023 para que as demais proponentes apresentassem suas alegações.

Em sua peça recursal, a proponente DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA afirmou que, os produtos ofertados pelas empresas declaradas vencedoras “constam recorrentemente com problemas diversos de qualidade” e que “em consulta ao sistema da ANP, no link <https://www.gov.br/anp/ptbr/assuntos/qualidade-de-produtos/registro-de-produtos> não encontramos registro da marca IPA”. Segundo a recorrente os produtos deveriam ser desclassificados, pois, os produtos cotados possuem baixo padrão de qualidade o que acarreta riscos ao patrimônio.

Em sua contrarrazão e empresa DANILO MARCATO DE SOUSA defendeu:

“A empresa MARCATO LUBRIFICANTES inscrita no CNPJ sob o nº 51.215.894/0001-78, com sede na Rua Belém, 4864 Zona III na Cidade de Umuarama PR, informa que o Boletim da ANP é atualizado a cada 3 meses, e que várias marcas constam com alguns produtos não conforme, não somente as citadas pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, mas os produtos cotados nos itens 7,10,13,18,19,20 e 23 ganhos pela empresa não constam nos produtos não conformes, como pode-se comprovar no ultimo relatório. Ou seja, a ANP regula produtos, não marcas, e assim a empresa não pode ser penalizada e desclassificada porque algum produto da sua linha não passou na análise do laboratório. Na última atualização do boletim de novembro/2023 os únicos produtos não conforme da fabricante FALUB foram: FALUB RACING 4T e FALUB MAGNUM, que não oferecido no certame. Assim solicitamos que a empresa continue habilitada pois a declaração está sem fundamento.”

As demais participantes não apresentaram contrarrazão.

A pregoeira julgou necessário realizar uma diligência junto às empresas, e solicitou que encaminhassem o número de registro da ANP dos produtos cotados a fim de realizar uma avaliação precisa dos fatos, porém, apenas as empresas CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA responderam a solicitação.

## 2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Verifiquemos por partes a alegação da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, primeiramente, analisando a afirmação disposta na peça recursal da mesma que diz: “As licitantes A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA, CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, 51.215.894 DANILO MARCATO DE SOUSA, R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA cotaram produtos que não atendem as especificações solicitadas e marcas como FALUB, LUMAX (Speedy), RADNAQ, MAXI/SRIII, que figuram constantemente nos boletins de monitoramento dos lubrificantes da ANP com problemas de qualidade de seus produtos”.

Vejamos o que diz o instrumento convocatório a respeito dos boletins da ANP:

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.6. A marca ofertada não poderá constar nas restrições do Último Boletim Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP – Agência Nacional do Petróleo. Nesse sentido, reserva-se ao município o direito de realizar diligência junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se a qualidade do produto ofertado consta ou não na lista de produtos em “não conformidade” – site para consulta: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletim-de-monitoramento-delubrificantes>.

Ou seja, conforme disposto, no momento do fornecimento, o produto não poderá constar no ÚLTIMO boletim, essa exigência não se aplica a fase de julgamento, fase cuja responsabilidade cabe a esta pregoeira, e sim a entrega do produto, momento no qual, a responsabilidade caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços, caso o presente processo venha a ser homologado pela autoridade superior. O fato das marcas/produtos terem sido apontadas nos boletins passados não nos garante que virão a constar nos boletins futuros.

Ainda assim, foi verificado o último boletim, e consultado todos os itens em questão, vejamos a seguir imagens do último boletim da ANP:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes>

## 5. APÊNDICES

### 5.1 LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR REGISTRO

REGISTRO	MARCA COMERCIAL	CNPJ DETENTOR	GRAU SAE	NIVEL DE DESEMPENHO	LOTE	CONCLUSÃO
7127	LION GENERATION	03.324.374/0001-50	20W50	SL	132412	Aditivação fora de especificação
8376	INCOL ACCELERA SPECIAL TECHNO	04.338.434/0001-57	15W40	SL	8776 143	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
9348	SUPER PLAZA	36.673.906/0001-14	20W50	SL	PA2300254	Aditivação fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
10328	FALUB RACING 4T	00.384.068/0001-11	20W50	CH-4	NÃO IDENTIFICADO	Aditivação fora de especificação, Perda por evaporação (Noack) fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
11034	FALUB MAGNUM	00.384.068/0001-11	20W50	SL	23/8028	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
11034	FALUB MAGNUM	00.384.068/0001-11	20W50	SL	23/8329	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
11556	SPEEDY TECNO	30.697.739/0001-65	15W40	SL	23/07414	Perda por evaporação (Noack) fora de especificação
15734	INCOL ACCELERA SN	04.338.434/0001-57	5W30	SN	15734033	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
16548	GT OIL RACING 4T	25.080.233/0001-72	10W30	SL	2257012012	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
16559	MOTO 4T PLUS	04.238.156/0001-66	20W50	SL	1164	Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
16586	MÁXI 1 MOTO SUPER 4T	04.521.158/0001-68	20W50	SL	24390	Aditivação fora de especificação
16707	MOTORMAX OIL MAXX MOTO 4T	13.790.404/0001-78	20W50	SL	01	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
16812	MAXON OIL PREMIUM 15W40	00.616.970/0001-16	15W40	CI-4	22120027	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
17145	VR MULTIFLEX SUPER SS	02.737.439/0001-27	10W30	SL	01013/22	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
17632	FORT OIL SINTURO SYNTH 5W30	06.109.950/0001-35	5W30	SN	0082	Aditivação fora de especificação, Corrosão em lâmina de cobre fora de especificação
17646	SUPER RALLY	07.830.331/0001-06	20W50	SL	55170 GRU SP	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
17664	GT OIL HIGH TEC PLUS	25.080.233/0001-72	0W20	SN	2271012005	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
17706	MULT LUB TOP CI-4	14.791.264/0001-15	15W40	CI-4	526	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
17880	GET OIL PRORACE	03.122.996/0001-04	5W40	SN	001/2022	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação

22

17988	DULUB FLUIDTECH	05.092.901/0009-21	5W30	SN	DB29989-300110M	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
17997	POLY MOTORCYCLE 4T	30.523.274/0001-26	20W50	SL	7092	Aditivação fora de especificação
18023	MULT LUB MOTO 4T SS	14.791.264/0001-15	10W30	SL	354	Aditivação fora de especificação
18099	EXTRON DIESEL SPECIAL	07.685.256/0001-29	15W40	CH-4	231401	Corrosão em lâmina de cobre fora de especificação
18294	X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	8070	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18294	X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1000	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Presença de óleo básico ou aditivo não definida (infra vermelho), Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18294	X1 MAXX SUPREME 20W50	24.238.355/0002-62	20W50	SL	1460	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
18295	X1 MAXX SUPREME 40	24.238.355/0002-62	40	SL	1085	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18296	X1 MAXX OUTRAX	24.238.355/0002-62	15W40	SL	1429	Aditivação fora de especificação
18297	X1 MAXX SYNTEX	24.238.355/0002-62	5W30	SN	1025	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
18297	X1 MAXX SYNTEX	24.238.355/0002-62	5W30	SN	1102	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
18411	MULT LUB AGILE SS	14.791.264/0001-15	15W40	SL	524	Aditivação fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
18431	X1 MAXX VULCAN	24.238.355/0002-62	15W40	CI-4	1198	Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
19063	MOTOR MAX OIL MOTOR	13.790.404/0001-78	20W50	SL	12	Aditivação fora de especificação
19863	DULUB ULTRA MOTO 4T	05.092.901/0009-21	10W30	SN	DB2872	Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação
20061	THOR LUBRIFICANTES 20W50 SL	30.678.739/0001-18	20W50	SL	10837	Aditivação fora de especificação
20061	THOR LUBRIFICANTES 20W50 SL	30.678.739/0001-18	20W50	SL	10196	Aditivação fora de especificação
20397	NATTO 4T EXTREME	01.104.642/0001-01	10W30	SL	PF01577E8S	Aditivação fora de especificação
20415	RADNAQ AUTOMOTIVE 15W40 SM	21.587.263/0001-19	15W40	SM	22846	Aditivação fora de especificação

23

20418	RADNAQ AUTOMOTIVE 5W30 SN	21.587.263/0001-19	5W30	SN	22715	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
20418	RADNAQ AUTOMOTIVE 5W30 SN	21.587.263/0001-19	5W30	SN	23251	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	22833	Aditivção fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	22722	Aditivção fora de especificação
20558	RADNAQ AUTOMOTIVE 20W50 SL	21.587.263/0001-19	20W50	SL	23020	Aditivção fora de especificação, Estabilidade ao cisalhamento fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
20698	THOR 5W30 SINTÉTICO	30.678.739/0001-18	5W30	SN	10948	Aditivção fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação, Viscosidade cinemática a 100°C fora de especificação, Viscosidade cinemática a 40°C fora de especificação
20741	ANLEX 15W40 CI-4	05.812.074/0001-46	15W40	CI-4	230107	Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
20997	DULUB TURBO TECH 5W30	05.092.901/0009-21	5W30	SN	DB2633	Perda por evaporação (Noack) fora de especificação
21346	HEXX ECO POWER	06.017.661/0001-06	5W30	SN	NÃO IDENTIFICADO	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
21352	HEXX MAX PROTECTION	06.017.661/0001-06	15W40	SL	HI033	Aditivção fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
21401	TRM PREMIUM 20W50	32.742.158/0001-23	20W50	SL	10781	Aditivção fora de especificação, Teor de nitrogênio fora de especificação
21560	HEXX MOTOR	06.017.661/0001-06	20W50	SL	HI018	Aditivção fora de especificação
21560	HEXX MOTOR	06.017.661/0001-06	20W50	SL	HI 042	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação
21608	TRM POWER 15W40	32.742.158/0001-23	15W40	CI-4	10945	Aditivção fora de especificação
21754	RADNAQ AUTOMOTIVE MOTOR OIL DIESEL	21.587.263/0001-19	5W30	SN	22772	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação, Viscosidade dinâmica a baixa temperatura (CCS) fora de especificação
21855	HEXXLUB MAX PERFORMANCE	06.017.661/0001-06	15W40	CI-4	HI 012	Aditivção fora de especificação, Índice de Basicidade (TBN) fora de especificação

24

Disponível em: (<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-de-monitoramento-de-lubrificantes>).

Conforme podemos verificar, apesar de constar algumas marcas, os produtos são distintos, nenhum dos modelos cotados constam na lista dos produtos não conformes.

Passemos agora a analisar a segunda alegação da empresa, onde a recorrente pontua: “Outro fator importante é quanto ao registro do produto na ANP que é obrigatório conforme Resolução 804/2019 da ANP. Em consulta ao sistema da ANP, no link <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/qualidade-de-produtos/registro-de-produtos> não encontramos registro da marca IPA.” A referida marca foi cotada pela empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 6 e 9, conforme disposto acima a empresa respondeu a diligência realizada, conforme imagem abaixo:

RE: Novo Despacho no Proc. Administrativo 15- 4.096/2023

**Assunto:** RE: Novo Despacho no Proc. Administrativo 15- 4.096/2023

**De:** conceito distribuidora <conceito.licita@outlook.com>

**Data:** 28/11/2023, 12:20

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, segue planilha.

Att. Wilson Sacks.

**De:** Prefeitura de Ubiratã <notificacao@1doc.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 28 de novembro de 2023 10:04

**Para:** compra@casacafi.com.br <compra@casacafi.com.br>; danilo.lubrificantimarcas@gmail.com

<danilo.lubrificantimarcas@gmail.com>; conceito.licita@outlook.com <conceito.licita@outlook.com>;

vagner.o.padiha@gmail.com <vagner.o.padiha@gmail.com>

**Assunto:** Re: Novo Despacho no Proc. Administrativo 15- 4.096/2023

Prezados, venho através deste realizar uma diligência a fim de sanar algumas dúvidas e decidir de maneira justa sobre o recurso interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Solicito que seja encaminhado o número do registro da ANP dos itens cotados, conforme tabela anexa, até às 17h00 da data de hoje.

Desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

Thailla Rodrigues Oliveira

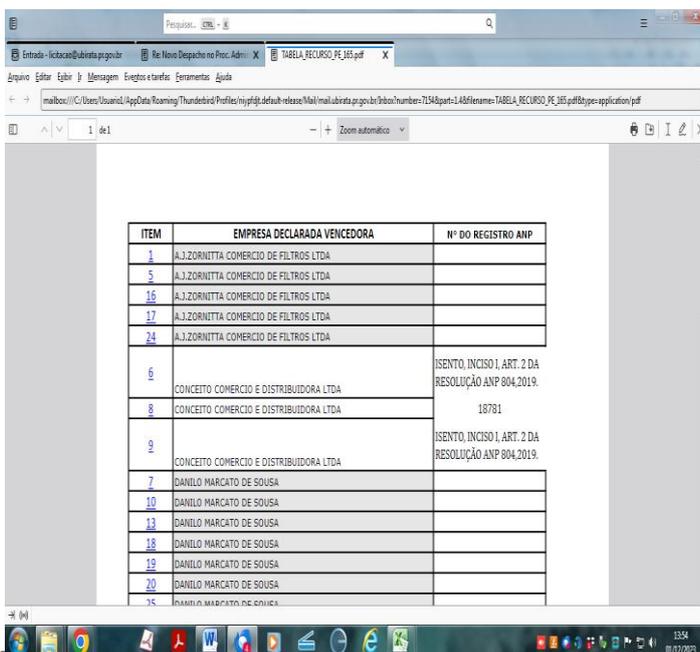
Pregoeira

[Acompanhar online](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Ubiratã neste e-mail, [clique aqui](#).

—Anexos—

TABELA_RECORSO_FE_165.pdf	234KB
TABELA_RECORSO_FE_165.xlsx	13,6KB
TABELA_RECORSO_FE_165.pdf	333KB



ITEM	EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	Nº DO REGISTRO ANP
1	A.J.ZORINITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	
5	A.J.ZORINITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	
16	A.J.ZORINITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	
17	A.J.ZORINITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	
24	A.J.ZORINITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA	
6	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ISENTO, INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019.
8	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	18781
9	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ISENTO, INCISO I, ART. 2 DA RESOLUÇÃO ANP 804/2019.
7	DANILO MARCATO DE SOUSA	
10	DANILO MARCATO DE SOUSA	
13	DANILO MARCATO DE SOUSA	
18	DANILO MARCATO DE SOUSA	
19	DANILO MARCATO DE SOUSA	
20	DANILO MARCATO DE SOUSA	
25	DANILO MARCATO DE SOUSA	

Conforme é possível verificar a empresa afirmou que estes produtos são insetos de registro conforme a resolução da ANP Nº 804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 2º inciso I. Observemos o que diz a resolução em questão.

**Art. 2º A comercialização, importação e produção dos produtos relacionados a seguir estão CONDICIONADOS ao registro prévio na ANP:**

I - óleos lubrificantes para cárter de motor automotivo;

II - **óleos lubrificantes para transmissões automotivas (automáticas, manuais e caixas de transferência), para câmbio, eixos e diferenciais;**

III - óleos lubrificantes multifuncionais para veículos, escavadeiras e tratores, para as indústrias agrícola, da construção, mineração e outras;

IV - óleos lubrificantes para aeronaves;

V - óleos lubrificantes para motores de veículos náuticos e marítimos;

VI - óleos lubrificantes para motores 2T;

**VII - óleos lubrificantes para direção hidráulica;**

VIII - óleos e graxas lubrificantes biodegradáveis (industriais ou veiculares); e

IX - óleos e graxas lubrificantes industriais de contato alimentar incidental.

**Parágrafo único. Os produtos NÃO abrangidos pela presente Resolução estão dispensados de registro prévio.**

Examinemos também o descritivo dos itens exatamente como estão dispostos no Termo de Referência anexo I ao edital:

ITEM	DESCRIPTIVO
6	Óleo ATF para transmissões automáticas, <b>direções hidráulicas</b> , sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A Sufixo A, registro na ANP, balde 20 litros.
9	Óleo lubrificante para motores a diesel também <b>pode ser utilizado em transmissões, comandos finais e outras aplicações</b> , quando especificado pelos fabricantes, SAE 50, API CF, registro na ANP, balde 20 litros.

Com base nessas informações podemos concluir que os produtos não estão insetos de registro da ANP, e como não possuem o mesmo, não atendem ao instrumento convocatório. Passemos agora a decisão final.

### 3. DA DECISÃO

Por todo o exposto, prezando pelos princípios da legalidade, da isonomia, e da vinculação ao Instrumento e Convocatório a pregoeira decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Acatarei o recurso interposto para os itens 6 e 9, por não possuírem registro prévio na ANP, assim, estando em desacordo com o instrumento convocatório. Em face desta decisão, a empresa CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA será desclassificada para os referidos itens, retornaremos a fase de julgamento da proposta e;

Manterei a decisão inicial quanto aos itens: 1, 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, e 28, pois, nenhum destes consta no último boletim da ANP, e caso, futuramente eles venham a constar, no momento da entrega caberá ao fiscal da Ata de Registro de preços não aceitar o produto e solicitar a troca de marca junto à empresa.

Na forma que estabelece o art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/1993, encaminho o recurso junto ao presente relatório à autoridade superior para decisão final quanto aos itens 1, 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, e 28.

**Thaila Rodrigues Oliveira**  
Pregoeira